

LEI Nº 2.083, DE 08 DE MAIO DE 2008.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO APÍCOLA DO MÉDIO
PIRACICABA – APIMEL.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da lei, a Associação Apícola do Médio Piracicaba – APIMEL, sem fins lucrativos, sediada à Rua Antônio Maria Cota, 65, Distrito de Padre Pinto, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 08 de Maio de 2008.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal